



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS* CHAPECÓ
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1/GR/UFGS/2025
ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

A COORDENADORA ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *DO CAMPUS* CHAPECÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para admissão de alunos em disciplina isolada dos Programas de Pós-graduação em: Filosofia (PPGFI), Educação (PPGE), Estudos Linguísticos (PPGEL), Ciências Biomédicas (PPGCB), Enfermagem (PPGENF), História PPGH), Geografia (PPGGeo), Matemática (PROFMAT) e Administração Pública (PROFIAP), todos ofertados no *Campus* Chapecó, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão a vagas, de forma isolada, em Componentes Curriculares eletivos dos Programas de Pós-graduação em Filosofia (PPGFI), Educação (PPGE), Estudos Linguísticos (PPGEL), Ciências Biomédicas (PPGCB), Enfermagem (PPGENF), História PPGH), Geografia (PPGGeo), Matemática (PROFMAT) e Administração Pública (PROFIAP) interessados que atendam aos seguintes requisitos:

1.1.1 Disciplinas de Mestrado:

I – que tenham concluído curso de nível superior, reconhecido pelo MEC; ou

II – que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, reconhecido pelo MEC; ou

III – que sejam alunos regularmente matriculados em curso de Pós-graduação *stricto sensu* de IES, nacionais ou estrangeiros, reconhecidas pelo MEC, pela CAPES ou instância legal do país onde o curso foi realizado;

IV - poderão cursar disciplinas no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, além dos discentes regulares do PROFIAP, apenas os discentes regularmente matriculados em outros programas de Pós-graduação *stricto sensu* das Instituições Associadas à Rede PROFIAP.

1.1.2 Disciplina de Doutorado:

I - sejam portadores de diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, de IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES ou instância legal do país onde o curso foi realizado.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas vagas, de forma isolada, para alunos em Componentes Curriculares Eletivos de acordo com os quadros abaixo:

2.1.1 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFI):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS* CHAPECÓ
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Tópicos Especiais em Ética I	4	Quintas-feiras/ vespertino	10
Tópicos Especiais em Ontologia II	4	Quartas-Feiras/ Noturno	10

2.1.2 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Formação de professores	2	Segundas- feiras/ noturno	10
Tópicos Especiais I: Abordagem Reggio Emilia na Educação Infantil	1	Segundas- feiras/ noturno	10
Teoria Freiriana na Educação	2	Terças-feiras/ vespertino	10
A escola de Vigotski, desenvolvimento psíquico e educação escolar	2	Terças-feiras/ vespertino	10
Gestão e Inovação Educacional	2	Terças-feiras/ vespertino	10
Estudos Foucaultianos em Educação	2	Terças-feiras/ vespertino	10

2.1.3 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL):

Disciplinas de Mestrado:

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Discurso e leitura	4	Segundas-feiras/ matutino	5
Sociolinguística Variacionista	4	Quartas-feiras/ vespertino	5
Bilinguismo e línguas em contato	4	Terças-feiras/ matutino	5
Leitura e Cognição	4	Segundas-feiras/ vespertino	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS* CHAPECÓ
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Disciplina de Doutorado:

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Discurso e leitura	4	Segundas-feiras/ matutino	5
Tópicos especiais em estudos do discurso	4	Quintas-feiras/ vespertino	10
Sociolinguística Variacionista	4	Quartas-feiras/ vespertino	5
Tópicos especiais em Diversidade e Mudança Linguística	4	Terças-feiras/ vespertino	10
Bilinguismo e línguas em contato	4	Terças-feiras/ matutino	5
Leitura e Cognição	4	Segundas-feiras/ vespertino	5

2.1.4 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Tópicos em Síndrome Metabólica	2	Sextas-feiras/ matutino	3
Bases Biológicas dos Transtornos Psiquiátricos	2	Quartas-feiras/ vespertino	5
Exercício Físico e Práticas Integrativas Complementares aplicada à Saúde e Bem-estar	2	Terças-feiras/ vespertino	10
Sistema purinérgico	2	Quintas-feiras/ Vespertino	2

2.1.5 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em História (PPGH):

Disciplinas de Mestrado:

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Movimentos Sociais e Decolonialidades na América Latina	4	Terças-feiras/ noturno	5
Imigrações e Processos migratórios	4	Terças-feiras/ vespertino	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS* CHAPECÓ
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Disciplinas de Doutorado:

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Movimentos Sociais e Decolonialidades na América Latina	4	Terças-feiras/ noturno	5
Imigrações e Processos migratórios	4	Terças-feiras/ vespertino	5

2.1.6 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Tópicos especiais em Geografia II: Metodologia para tratamentos de dados espaciais em Geografia	2	Dias 07, 14 e 28 de abril de 2025 (vespertino e noturno)*	10
Tópicos especiais em Geografia II: mercado imobiliário e produção da habitação	2	Dias 06, 13, 20 e 27 de junho de 2025 (vespertino e noturno)	10
Tópicos Especiais em Geografia IV: fronteiras contemporâneas	4	Quartas-feiras/ noturno	10
Geografia social, cultural e das representações	4	Segundas-feiras/ vespertino	10
Produção do espaço rural: sujeitos e práticas no campo brasileiro	4	Terças-feiras/ noturno	10

* Trabalho de campo em sábado a confirmar, em Chapecó.

2.1.7 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação Profissional em Matemática (PROFMAT):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Números e Funções	8	Sextas-feiras/ matutino	3
Matemática Discreta	8	Sextas-feiras/ vespertino	3
Fundamentos de Cálculo	8	Sextas-feiras/ vespertino	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS* CHAPECÓ
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.1.8 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PROFIAP):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Políticas Públicas	4	Terças-feiras/ matutino	3
Gestão Socioambiental Sustentável	4	Terças-feiras/ noturno	3
Tópicos Especiais em Administração Pública e Organizações I	4	Terças-feiras/ vespertino	3

2.1.9 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGenf):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Tópicos especiais em Enfermagem em Saúde Coletiva – Pós-graduação e o pós-graduando	2	Segundas-feiras/ matutino	10
Tópicos especiais em Enfermagem em Saúde Coletiva – Simulação Clínica para a Formação em Saúde	2	Segundas-feiras/ matutino	4
Tecnologias educacionais na formação de recursos humanos e na educação permanente	3	Terças-feiras / matutino	3
Promoção à Saúde a Grupos Vulneráveis em Região de Fronteira	3	Segundas-feiras/ noturno	10
Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida	3	Terças-feiras/ noturno	10

2.2 Os Componentes Curriculares (CCR) elencados nos itens 2.1.1 a 2.1.9 deste edital, serão ofertados no formato presencial.

2.2.1 Cada Programa reserva-se ao direito de alterar o dia e turno de oferta do CCR.

2.3 O Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFFS está disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao/calendario>).

2.4 O candidato poderá se inscrever em, no máximo:

I – 01 (uma) componente curricular, para os Programas de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL) e Educação (PPGE) e;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS* CHAPECÓ
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II – 02 (duas) componentes curriculares, para os Programas de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB), Filosofia (PPGFil), História (PPGH), Geografia (PPGGeo), Enfermagem (PPGENf), Matemática (PROFMAT) e Administração Pública (PROFIAP).

2.5 O quadro de horários atualizado dos componentes ofertados em cada Programa está disponível nos sítios:

- I - PPGFIL - www.uffs.edu.br/ppgfil
- II - PPGE – www.uffs.edu.br/ppge
- III - PPGEL - www.uffs.edu.br/ppgel
- IV- PPGCB- www.uffs.edu.br/ppgcb
- V- PPGH - www.uffs.edu.br/ppgh
- VI - PPGGeo - www.uffs.edu.br/ppggeo
- VII - PPGENF - www.uffs.edu.br/ppgenf
- VIII – PROFMAT - www.uffs.edu.br/profmat
- IV – PROFIAP - www.uffs.edu.br/profiap

2.6 Caso julgue pertinente, o professor da disciplina poderá abrir vagas adicionais ao número estabelecido nos quadros acima, atendendo a ordem de classificação no referido processo seletivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **3 e 17 de fevereiro de 2025**, exclusivamente por e-mail.

3.2 As inscrições deverão ser enviadas por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação da(s) disciplina(s) de interesse, conforme relação abaixo:

Programa	E-mail
Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL)	sec.ppgfil@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)	sec.ppge@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL)	sec.ppgel@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB)	sec.ppgcb@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)	sec.ppgh@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo)	sec.ppggeo@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf)	sec.ppgenf@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação Profissional em Matemática (PROFMAT)	sec.profmat@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PROFIAP)	sec.profiap@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS* CHAPECÓ
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.3 Não serão aceitas inscrições pelo correio e/ou presenciais.

3.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados e legíveis, em um único arquivo no formato de documento portátil PDF (não excedendo o tamanho de 10 MB), obedecendo a sequência estabelecida abaixo:

I – Documento de identificação com foto, frente e verso; ou, para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM), ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

II – CPF, dispensável se já constar no documento de identificação;

III - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

IV - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

V – Diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC; ou ainda, na ausência dos anteriores, atestado que comprove estar cursando o último semestre de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

VI - Histórico escolar da graduação e, se for o caso, também o comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

VII – Curriculum Vitae, versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado;

VIII - Carta de intenções para cursar a componente curricular escolhida, com até 500 palavras, na qual constem os seguintes itens: a) identificação do candidato; b) experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC etc.) ou docência na área; c) justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua pesquisa acadêmica e/ou atuação profissional;

IX – Diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado (exclusivamente para as vagas em disciplinas de doutorado);

X - Autodeclaração de proficiência para leitura em Língua Inglesa e em Língua Espanhola (exclusivamente para inscrição na componente curricular “Leitura e cognição”, do PPGEL).

3.5 Em caso de envio de mais de uma solicitação de inscrição, será considerada a mais recente.

3.6 O candidato deve solicitar, no e-mail, confirmação de recebimento, bem como de integridade dos arquivos para fins de avaliação.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O pedido do candidato será avaliado pelos professores responsáveis pelo referido CCR, a partir da análise da Carta de intenções, do *Curriculum Vitae* e do número de publicações qualificadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS CHAPECÓ*
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.2 Ocorrendo empate na classificação final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/03.

4.3 O resultado da seleção será divulgado no sítio dos Programas de Pós-Graduação (<www.uffs.edu.br/ppgfil>, <www.uffs.edu.br/ppgel>, <www.uffs.edu.br/ppge>, <www.uffs.edu.br/ppgcb>, <www.uffs.edu.br/ppgh>, <www.uffs.edu.br/ppggeo>, <www.uffs.edu.br/ppgenf>, <www.uffs.edu.br/profmat> e <www.uffs.edu.br/profiap>), contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.

4.4 Os classificados até o limite das vagas oferecidas por CCR constarão da “lista de selecionados”.

4.5 Os candidatos classificados além do limite das vagas, por CCR, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos selecionados.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Datas
Inscrições	De 3 a 17 de fevereiro de 2025
Homologação das Inscrições	A partir de 19 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado provisório	A partir de 24 de fevereiro de 2025
Período de recursos	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação do resultado final	A partir de 28 de fevereiro de 2025
Matrícula dos alunos selecionados	De 6 a 11 de março de 2025

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no site do programa para qual concorre a vaga, a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso em até 1 (um) dia útil da homologação das inscrições e do resultado provisório, exclusivamente para o e-mail de cada Programa de Pós- Graduação, conforme relação abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS* CHAPECÓ
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Programa	E-mail
Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL)	sec.ppgfil@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)	sec.ppge@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL)	sec.ppgel@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB)	sec.ppgcb@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)	sec.ppgh@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo)	sec.ppggeo@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGenf)	sec.ppgenf@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação Profissional em Matemática (PROFMAT)	sec.profmatt@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PROFIAP)	sec.profiap@uffs.edu.br

6.2 O pedido de recurso deverá conter o nome completo do candidato, o CCR para o qual concorre, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4 A decisão será disponibilizada no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso, pelo endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

6.5 O recurso será analisado pelo professor responsável pelo CCR, que proferiu a decisão, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato selecionado será matriculado automaticamente, mediante os documentos apresentados no item 3.4, conforme cronograma previsto no item 5.1 deste edital. Em caso de desistência o candidato deverá comunicar a respectiva secretaria via e-mail disponibilizado no item 6.1.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS* CHAPECÓ
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8.2 Ao aluno na condição de matrícula em CCR, de forma isolada, não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a que se refere este edital.

8.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e a matrícula do candidato.

8.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a que se refere o presente edital.

8.5 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 06 de janeiro de 2025.

Crhis Netto De Brum
Coordenadora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação, *campus* Chapecó